



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 19/2024 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/NSC

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 10/05/2024
SEI nº 0004389-19.2024.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	<i>Licença de uso, para 2 usuários, da Ferramenta Any.run Hunter por 12 meses.</i>
CATMAT/CATSER:	26077 [Software como Serviço – SAAS]
QUANTITATIVOS:	Licença para 2 usuários
CARACTERÍSTICAS:	Deverá ser contratada solução do tipo SaaS (software como serviço).
DETALHAMENTO:	1.2 deste TR

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Licença de uso, para 2 usuários, da Ferramenta Any.run Hunter por 12 meses.*

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Licença de uso do Any.run Hunter por 12 meses	UN	2

1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

A solução contratada deverá ser capaz de:

- Análise em Tempo Real: permitir a visualização da análise de malware em tempo real, incluindo ações realizadas pelo malware, como criação de arquivos, chamadas de rede, e modificações no sistema.

2. Interface Interativa: permitir que os usuários interajam com o ambiente de análise, podendo executar ações adicionais para observar diferentes comportamentos.
3. Captura de Rede: capturar o tráfego de rede gerado pelo malware, permitindo análise detalhada de comunicações com servidores de comando e controle (C2) e download de payloads adicionais.
4. Diversidade de Ambientes: possibilitar a escolha entre diferentes sistemas operacionais e configurações de ambiente para a execução de malware, aumentando a probabilidade de capturar comportamentos específicos.
5. Relatórios Detalhados: gerar relatórios detalhados que incluem informações sobre processos, registros de eventos, atividades de rede, entre outros.
6. Compartilhamento de Sessões: permitir aos usuários compartilhar as sessões de análise com outras pessoas, facilitando a colaboração em investigações de incidentes de segurança.
7. Integração com Outras Ferramentas: permitir a integração com outras ferramentas de segurança para fornecer uma visão mais abrangente e complementar às análises.
8. A solução deve ser fornecida no formato software como serviço: uma solução em nuvem irá dispensar a necessidade de requisitos de hardware local na infraestrutura do TRE-ES, minimizando possíveis gastos posteriores com a contratação.

1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

São necessárias duas licenças da solução para os dois servidores que atualmente estão lotados no Núcleo de Segurança Cibernética.

1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Anual (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Licença de uso do Any.run Hunter - por 12 meses	02	31.166,00	62.332,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

Com a evolução constante das ameaças cibernéticas, as ferramentas tradicionais de segurança podem não ser suficientes para detectar e mitigar ameaças provocadas por malwares avançados. Uma ferramenta de análise de malware permite identificar, analisar e neutralizar essas ameaças antes que causem danos significativos.

A análise de comportamento de um malware em profundidade ajuda a equipe de segurança a desenvolver contramedidas eficazes e a identificar indicadores de comprometimento (IoCs), melhorando a capacidade de detecção e mitigação de ameaças provocadas por malware.

Em resumo, a aquisição de uma ferramenta de análise de malware proporciona uma série de benefícios estratégicos e operacionais que fortalecem a segurança cibernética da organização.

Os resultados que se espera alcançar com a aquisição são:

Aumento significativo na detecção de malware avançado e zero-day (malware para o qual ainda não existe resposta de ferramentas de antivírus tradicionais), com a capacidade de identificar e neutralizar ameaças antes que causem danos.

Capacidades aprimoradas de investigação forense, com a habilidade de realizar análises detalhadas de incidentes e recuperar dados comprometidos.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1. A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

MD 9: Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e de Proteção dos Dados

2. A demanda está alinhada ao PDTIC nas seguintes princípios e/ou diretrizes:

P6: Garantia da Segurança em TIC.

P7: Garantia da Melhoria Contínua da infraestrutura de TIC.

D3: Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.

D5: Promover a melhoria dos sistemas de informação.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos nos autos, em sua versão mais recente, sob o documento qualificado como "Estudo Técnico Preliminar (TIC), doc. nº 1227796.

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

1. Após realizar a análise e comparar todas as soluções encontradas como software livre, gratuitas ou de mercado, foi identificado que a solução Any.run é a que melhor atende à demanda, por apresentar todos os requisitos de negócio e requisitos técnicos especificados nos Estudos Técnicos Preliminares.
2. Necessárias 2 licenças de uso para os dois servidores que atualmente trabalham no Núcleo de Segurança Cibernética.

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

1. Em fase de Estudo Técnico Preliminar, após realizar a análise e comparar todas as soluções encontradas como software livre, gratuitas ou de mercado, foi identificado que a solução Any.run é a que melhor atende à demanda, por apresentar todos os requisitos de negócio e requisitos técnicos especificados nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Não haverá parcelamento do objeto.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação legalmente adequada é o **Pregão Eletrônico**, tendo em vista a

obrigatoriedade contida no artigo 29, da Lei nº 14.133/2021 e no § 1º, do art. 36 da Resolução TRE-ES nº 63/2023.

O tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço total** e, para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:
 - a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
 - c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5 – apresentar qualificação técnica;
- 6 – apresentar qualificação econômico-financeira.

O intervalo mínimo de diferença será o percentual de 0,1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

3.3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.21EE0001 - Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética
PLANO ORÇAMENTÁRIO
SEG0 - Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário
NATUREZA DA DESPESA
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
06 – Locação de software

PLANO INTERNO
TIC LOCSOF
VALOR CONSIDERADO
R\$ 62.332,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)
Conforme despacho Secom 1250176
OBSERVAÇÃO

3.4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega da Proposta:

- a) Declaração de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de, pelo menos, 1 (uma) licença do Any.run, de modo satisfatório;
- b) Para fins de qualificação econômico-financeira, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução.
2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.
3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da STIC.
6. Efetuar a análise do serviço prestado e, não havendo ressalvas, o recebimento definitivo após 10 dias úteis da entrega do objeto contratado, emitindo assim a nota fiscal de prestação do serviço.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Proceder à assinatura digital do instrumento contratual em até 03 (três) dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE/ES.
2. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
3. Indicar um e-mail de contato para servir como canal de comunicação entre a Contratante e a Contratada durante a vigência do contrato.
4. Atender prontamente a quaisquer orientações e exigências do gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.
6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da

Informação pela contratante.

7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
8. Manter, quando especificada e durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A contratada deverá disponibilizar as licenças em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato.
2. Caberá ao Gestor Contratual informar à Secretaria de Administração e Orçamento a data do aceite definitivo do serviço para fins de pagamento.
3. Equipe de Gestão Contratual: Equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.
4. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais diretamente relacionadas à sua área de atuação (área de negócio), indicado pelo titular da Área Demandante, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.
5. Fiscal Demandante do Contrato: Servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo dirigente da Unidade Demandante para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da Solução.
6. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Tecnologia da Informação para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.
7. Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor representante da Área Administrativa, indicado pelo Secretário de Administração e Orçamento, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Administração e Orçamento para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.

6.2. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD - LEI Nº 13.709/2018)

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em uma única parcela, correspondente ao valor contratado, mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada.
2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo.
3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao Gestor contratual.

6.4. MODELOS E TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Não se aplica à presente contratação.

6.5. QUANTIDADE MÍNIMA DE BENS OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

1. Deverão ser fornecidas 2 licenças de uso do Any.run versão Hunter por 12 meses.

6.6. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

1. Os mecanismos formais de comunicação entre a contratada e a administração são:
 1. Ofícios: documentos oficiais utilizados para formalizar a comunicação entre as partes. São geralmente utilizados para notificações, solicitações de esclarecimentos, pedidos de prorrogação de prazos, entre outras questões relacionadas à execução do contrato.
 2. Reuniões: encontros presenciais ou virtuais que podem ser convocados pela administração para discutir questões relacionadas à execução do contrato, tais como cronogramas, prazos, qualidade dos serviços ou produtos entregues, entre outros temas relevantes.
 3. E-mails: troca de mensagens eletrônicas que podem ser utilizadas para esclarecer dúvidas, solicitar informações ou apresentar demandas relativas à execução do contrato.
 4. Plataformas eletrônicas: plataformas virtuais utilizadas para gerenciar e monitorar contratos e processos licitatórios. São ferramentas que permitem a troca de informações entre as partes envolvidas de forma rápida e segura.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1. Após a análise do serviço prestado, não havendo ressalvas, quanto à solução adquirida, a contratante deverá proceder com o aceite definitivo da solução.

7.2. INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO

1. Considerar-se-ão entregues as licenças somente quando os dados das licenças estiverem devidamente cadastrados e disponíveis no portal do fabricante.

7.3. RETENÇÕES OU GLOSAS

1. Não se aplica à presente contratação.

7.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência
Atraso na entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Objeto inexecutado
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do contrato/empenho

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Portaria 504 - SEI nº 1216065)

Integrante Demandante: OLGA BAYERL VITA (titular); CARLOS EDUARDO LAQUINE (substituto)

Integrante Técnico: CARLOS EDUARDO LAQUINE (titular); OLGA BAYERL VITA (substituto)

Integrante Administrativo: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular); MARCOS VENTUROTT FERREIRA (substituto)

Vitória, 27 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO**, **Coordenador(a)**, em 28/10/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OLGA BAYERL VITA**, **Integrante Demandante**, em 28/10/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LAQUINE**, **Integrante Técnico**, em 28/10/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1276070** e o código CRC **976388BD**.